



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

REITORIA

Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

RESOLUÇÃO CUNI Nº 135/92

Não dá provimento a recurso
interposto contra a decisão
do CEPE.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OU
RO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Embora o recebendo, não dar provimento ao recurso in-
terposto por **Silvânia Aparecida Rossi e Silva** contra decisão do Con-
selho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que indeferiu o seu pedido de
equivalência da disciplina Bioquímica Celular, curricular no curso de
Nutrição, à disciplina Bioquímica da Nutrição, do III Curso de Espe-
cialização em Nutrição e Dietética.

Ouro Preto, em 23 de março de 1992


PROF. CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE